



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

---

**DECRETO N.º 52/2024**

**REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMOSP E SEMAM**

**O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, § 4.º, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Complementar n.º 133 de 29 de novembro de 2023, acrescentou o § 3º à Lei Complementar n.º 042/2014;

Considerando que o § 2º, do art. 38 da Lei Complementar n.º 042 de 22 de dezembro de 2014, concede a Comissão Funcional o dever de regulamentar via instrumento próprio os mecanismos de aferição das produtividades;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o adicional por produtividade de que trata o § 3.º, do art. 38, da Lei Complementar 42/2014, acrescentado pela Lei Complementar n.º 133 de 29 de novembro de 2023, no âmbito da SEMOSP e SEMAM

Art. 2º. Este Regulamento se aplica aos cargos de:  
I - motorista;  
II - operador de máquinas pesadas;  
III - tratorista.

Art. 3º. Será adotado o sistema de pontuação para aferição de produtividade.

Art. 4º. O limite mensal será de 1000 pontos e serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I - 600 Pontos, produção em campo;  
II - 300 pontos, assiduidade e disponibilidade e;  
III - 100 pontos, zelo com equipamentos e máquinas e organização.

Art. 5º. Para aplicação deste Regulamento, considera-se:

I - assiduidade: cumprir o horário estabelecido previamente pela equipe, inclusive em relação aos intervalos para alimentação e descanso;  
II - disponibilidade: atender a solicitações, inclusive extraordinárias, feitas pela chefia; e

III - tempo de uso das máquinas: quantidade de horas efetivamente trabalhadas aferidas pelo equipamento denominado horímetro.

Art. 6º. Caso o servidor exceda ao limite de 1000 pontos mensais, não haverá cômputo para o mês seguinte.

Art. 7º. Para pontuar no critério de que trata o inciso I, do art. 4º a média do mês da aferição terá de ser 5 horas diárias.

Art. 8º. É vedado o recebimento de verba por trabalho extraordinário aos beneficiários da produtividade de que trata esse regulamento.

Art. 9º. O chefe da equipe enviará controle individual mensal de produtividade ao secretário responsável, de acordo com anexo único deste regulamento, preferencialmente, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Aprovado pelo secretário responsável o controle individual e mensal de produtividade, será encaminhado o processo de forma individualizada ao Setor de Recursos Humanos para pagamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto n.º 50/2024.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRE-SE.

Corumbiara - RO, 25 de março de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**

Prefeito de Corumbiara  
Termo de Posse 196  
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/03/2024 às 08:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **185143** e o código verificador **2DE84987**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	25/03/2024 12:19

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO SEMOSP/SEMAM	25/03/2024	<a href="#">185198</a>
2	ANEXO Controle Mensal.	19/03/2024	<a href="#">183357</a>

Referência: [Processo nº 1-615/2024](#).

Docto ID: 185143 v1



**PRODUTIVIDADE DIARIA**

**DADOS DO SERVIDOR**

NOME \_\_\_\_\_

CARGO

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

TRATORISTA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

SETOR / ÓRGÃO \_\_\_\_\_

REFERENCIA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

VEÍCULO/MAQUINA UTILIZADA \_\_\_\_\_

**COMPUTO DE PRODUÇÃO**

**CRITÉRIOS**

**1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE**

Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades já no campo de trabalho

Cumprir o horário de intervalo

Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato

Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

**2 – ZELO COM EQUIPAMENTO - ORGANIZAÇÃO**

Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento

Cuidado com a manutenção da máquina/veiculo

Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento

Não deixar o veículo/máquina em funcionamento em intervalos (almoço, merenda) de forma irregular.

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

**3 - PRODUÇÃO EM CAMPO**

Cumprir carga horaria de no mínimo 5 horas de média diária, considerando dia úteis

HORÍMETRO INICIAL \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ HORÍMETRO FINAL \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ TOTAL DE HORAS \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

**LOCAL / ATIVIDADE REALIZADA**

**4 – SERVIDOR**

-----/-----/-----  
Data

-----  
Assinatura

**5 – CHEFE IMEDIATO**

-----/-----/-----  
Data

-----  
Assinatura







# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ANEXO</b>	<b>SEMOSP/SEMAM</b>	<b>25/03/2024</b>

ID:	<b>185198</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>BC8252DD</b>		
Processo:	<b>1-615/2024</b>		
Usuário:	<b>Valdemir Marcolino Gonzaga</b>		
Criação:	<b>25/03/2024 08:31:50</b>	Finalização:	<b>25/03/2024 08:32:13</b>

MD5: **658019527D9615A79C3DD735346B5945**

SHA256: **9B96C817DE90FD5E7019BFAD71756D7F581DDD2DCE4712CFC85FDCC3F81EEC08**

Súmula/Objeto:

**REGULAMENTA O § 3º DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR 42/14, CONFORME O ATO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA SEMOSP E SEMAM**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	25/03/2024 08:31:50
----------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

REGULAMENTAÇÃO	25/03/2024 08:31:50
----------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 52	25/03/2024	185143
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 185198 e o CRC BC8252DD.



**PRODUTIVIDADE MENSAL**

**DADOS DO SERVIDOR**

Nome \_\_\_\_\_

**CARGO**

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

TRATORISTA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

SETOR / ÓRGÃO \_\_\_\_\_

MÊS DE REFERENCIA \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

**COMPUTO DE PRODUÇÃO**

**CRITÉRIOS**

**PONTUAÇÃO**

**1 - ASSIDUIDADE – DISPONIBILIDADE**

Cumprir o horário de apresentação no serviço quanto ao horário estabelecido previamente pela equipe quanto ao início e retorno das atividades já no campo de trabalho

Cumprir o horário de intervalo 300 pontos

Estar disponível as solicitações extraordinárias feitas pelo chefe imediato

Cumprir de forma efetiva as solicitações do superior imediato

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

**2 – ZELO COM EQUIPAMENTO - ORGANIZAÇÃO**

Responsabilidade com chaves e utensilio do equipamento

Cuidado com a manutenção da máquina/veiculo 100 pontos

Trabalhar com zelo, cuidando do seu equipamento

Não deixar o veículo/máquina em funcionamento em intervalos (almoço, merenda) de forma irregular caracterizando má fé

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

**3 - PRODUÇÃO EM CAMPO**

Cumprir carga horaria de no mínimo 5 horas de média diária, considerando dia úteis 600 pontos

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

**4 – SERVIDOR**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**5 – CHEFE IMEDIATO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**6 – SECRETÁRIO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura







# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>ANEXO</b>	<b>Controle Mensal.</b>	<b>19/03/2024</b>

ID: <b>183357</b>	Processo	Documento
CRC: <b>CCEC63B8</b>		
Processo: <b>1-615/2024</b>		
Usuário: <b>Edinaldo Paulo de Souza</b>		
Criação: <b>19/03/2024 08:55:42</b>	Finalização: <b>19/03/2024 08:56:01</b>	

MD5: **870F690E05EDBD62405540B776792C09**  
SHA256: **D901B2A8DD0C9310537A809EE241123849E930039108DD15B2324DECB78ABC56**

Súmula/Objeto:  
**Ato de regulamentação de produtividade - SEMOSP/SEMAM.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CORUMBIARA	RO	19/03/2024 08:55:42
----------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

REGULAMENTAÇÃO	19/03/2024 08:55:42
----------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

RELATÓRIO Desenvolvimento Funcional.	19/03/2024	183338
Decreto 52	25/03/2024	185143

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 183357 e o CRC CCEC63B8.